Ref.: Boletim Informativo SRA nº 40/2023

No intuito de informar a comunidade jurídica e demais interessados sobre temas e discussões relevantes na área de Direito Público, Regulação e Infraestrutura, a equipe de colaboradores do Silveira Ribeiro Advogados divulga seu Boletim Informativo nº 40/2023, com as principais decisões dos órgãos de Controle Externo e as mais relevantes notícias inerentes aos temas mencionados no período compreendido entre 02.11.2023 e 08.11.2023.

I – CONTROLE EXTERNO:

Acórdão nº 2.136/2023/TCU

Órgão Julgador: Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler.

Tema: Responsabilidade. Débito. Prescrição. Inaplicabilidade. Determinação. Natureza jurídica.

Data de Julgamento: 18.10.2023.

Comentários: A prescrição regulada pela Resolução TCU nº 344/2022 não incide sobre determinação do Tribunal que assina prazo para órgão ou entidade jurisdicionada adotar medidas corretivas para o exato cumprimento da lei, uma vez que tais determinações possuem conteúdo mandamental, não configurando pretensão ressarcitória ou sancionatória direta (artigo 12 da Resolução TCU nº 344/2022).

Acórdão nº 2.140/2023/TCU

Órgão Julgador: Plenário, Rel. Min. Antonio Anastasia.

Tema: Contrato Administrativo. Fiscalização. Exigência. Fiscal. Indicação. Momento. Ordem de execução de serviço.

Data de Julgamento: 18.10.2023.

Comentários: A emissão de ordem de serviço sem a prévia ou a concomitante designação do fiscal do contrato configura infração ao artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a execução do instrumento contratual deve ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado.

II – NOTÍCIAS:

Implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas apresenta falhas no cumprimento da nova lei de licitações

Fonte: TCU – 06.11.2023[1]

O Tribunal de Contas da União ("TCU") fez acompanhamento da implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas ("PNCP"), previsto na Nova Lei de Licitações e Contratos. O PNCP é importante e relevante instrumento de gestão, destinado a aprimorar a transparência na utilização dos recursos públicos, mediante a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela lei. Esse instrumento também possibilita a realização facultativa de contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos. Sua gestão é feita pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas ("CGRNCP"), composto por representantes das esferas federal, estadual e municipal.

A auditoria encontrou, entre outras fragilidades, a) ausência de planejamento detalhado contemplando a definição da estratégia a ser adotada para a implantação plena do PNCP; b) ausência de normativos essenciais para possibilitar o emprego pleno das disposições constantes da Lei nº 14.133/2021; c) ausência de módulos e sistemas necessários a assegurar a plena eficácia da Lei nº 14.133/2021; e d) oportunidade de implementação de mecanismos de controle destinados a assegurar a efetiva correlação entre os dados divulgados no PNCP.

Para o Tribunal, é positiva a atuação da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos ("Seges/MGI"), que vem dando cumprimento, na medida do possível, às exigências legais, considerando as limitações de recursos humanos e orçamentários.

[1] Vide: TCU. Disponível em: Implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas apresenta falhas no cumprimento da nova lei de licitações

Em consequência dos trabalhos, o TCU determinou ao CGRNCP, por intermédio da Seges/MGI, que até 30.12.2023 encaminhe relatório consolidado que informe todas as ações até então desenvolvidas.

Planejamento quer fomentar e monitorar obras de infraestrutura para integração sul-americana

Fonte: Agência Infra – 08.11.2023[2]

Um grupo de pouco mais de 100 empreendimentos que constam no Novo Programa de Aceleração do Crescimento ("Novo PAC"), relacionados a projetos de integração com países da América do Sul, terão um monitoramento específico com o objetivo de buscar maneiras de fomentar os investimentos e garantir sua execução.

O Ministério de Planejamento e Orçamento aprovou do Plano de Ação do Subcomitê de Integração e Desenvolvimento Sul-Americano, que fez a seleção dos projetos e apresentou as diretrizes que devem ser adotadas para que eles não possam ser executados como também resultem numa efetiva integração entre os países do continente. O secretário de Articulação Institucional do Ministério, João Villaverde, afirmou em entrevista que o plano foi iniciado logo após a reunião em Brasília ("DF") com os chefes de estado da região em maio, quando foi lançado o Consenso de Brasília. Uma das diretrizes aprovadas pelos países foi a retomada dos investimentos em infraestrutura, que foram praticamente abandonados nas últimas gestões.

Villaverde explicou que a Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional da América do Sul ("IIRSA"), iniciativa criada para a execução de projetos desse tipo no início do século, tinha uma larga lista de obras, mais de 500 só no Brasil, nem todas diretamente relacionadas à integração entre os países. Por isso,

[2] Vide: Agência Infra. Disponível em: Planejamento quer fomentar e monitorar obras de infraestrutura para integração sul-americana

por determinação do Presidente Lula, a intenção agora é criar critérios mais rígidos para inclusão e ter um número menor.

Foram adotadas três providências principais para se chegar à seleção dos projetos, de acordo com o secretário. A primeira foi realizar uma escuta de todos os estados que têm fronteira com os vizinhos, como forma de avaliar iniciativas consideradas essenciais ou que já estão em andamento.

Depois, com a finalização do Novo PAC, cotejar cada uma das obras incluídas no programa para avaliar quais tinham relação com os projetos de integração. E, posteriormente, começar a ouvir dezenas de órgãos de várias áreas do governo que têm alguma relação com projetos de integração, entre eles o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes ("DNIT"), a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária ("Embrapa"), o Vigilância Agropecuária Internacional ("Vigiagro").

Presidente Bruno Dantas fala sobre governança fiscal e papel pedagógico do TCU

Fonte: TCU – 08.11.2023[3]

O presidente do Tribunal de Contas da União ("TCU"), Ministro Bruno Dantas, palestrou no dia 06.11.2023, na sede da Associação Comercial de São Paulo ("ACSP"), no Centro da capital paulista, sobre governança fiscal. A convite do Conselho Político e Social ("COPS") da ACSP, o Ministro destacou o papel da Corte de Contas para a sociedade brasileira, por meio de um retrospecto em que mostrou a evolução da atuação do Tribunal ao longo dos anos, e seus efeitos sobre a administração pública. Dantas foi agraciado com uma medalha da Associação.

[3] Vide: TCU. Disponível em: Presidente Bruno Dantas fala sobre governança fiscal e papel pedagógico do TCU

O Ministro centrou sua argumentação nos conceitos de eficiência, qualidade do gasto público e consensualismo. Ele ressaltou a relação "*sinérgica e fraterna*" que o Tribunal mantém com o Congresso. Nesse sentido, afirmou, que o TCU passou a auditar grandes obras públicas e a publicar relatórios sobre as auditorias financeiras. E foi além, dividindo sua equipe de auditores em áreas de especialidade: compras públicas, auditoria financeira, educação, rodovias, portos, aeroportos, entre muitas outras. Isso permitiu ao TCU passar a atuar também na avaliação de políticas públicas, de forma a verificar sua eficiência e efetividade.

Segundo Dantas, dentro do movimento de buscar uma evolução do TCU, o Tribunal se submeteu a avaliações externas, como a da Organização para Cooperação e o Desenvolvimento Econômico ("OCDE"), o que permitiu que aprofundasse seus trabalhos como garantidor da responsabilidade fiscal.

Dantas afirmou que a ineficiência nos gastos da administração pública pode ser um problema ainda mais grave que a corrupção, quando se considera o montante de verbas perdido. Por isso, disse, é muito importante para o Estado investir em gestores públicos capacitados.

O Presidente do TCU falou sobre a importância do consensualismo na administração pública e a necessidade da mudança de uma cultura de punição para uma cultura de consenso. Isso, ressaltou, sem que o Tribunal renuncie ao seu papel sancionatório e punitivo, quando os problemas não são sanáveis.

Ele mencionou a atuação da Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos ("Secex Consenso"), criada no início de sua gestão como presidente do Tribunal, que atualmente tem 15 processos em curso.